



Decreto N° 2013 - de 02 de Junho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.303.0361.2.0034-1.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	- - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	200,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	200,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.302.0361.2.0099-1.621.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	- - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	200,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	200,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	200,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 02 de Junho de 2025


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 116.186.398-20

